

PORTARIA Nº 103/80

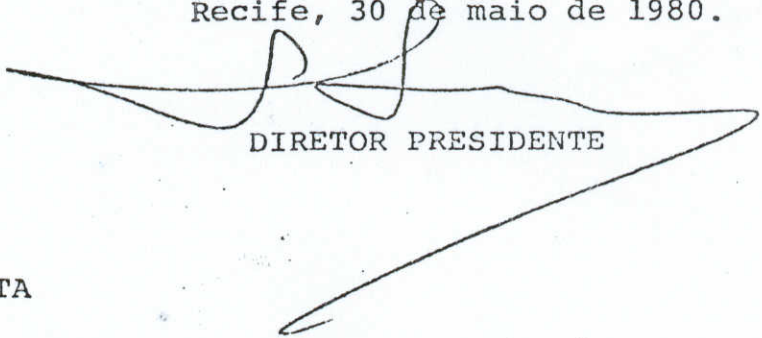
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 6460 de 16 de maio de 1980,

RESOLVE:

- 1 - Conferir à CTU - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS, permissão para explorar a título precário a linha T - 203, OLINDA-CIDADE UNIVERSITÁRIA, criada pela Portaria nº 101 de 30.05.80;
- 2 - Fixar em 8 (oito) ônibus "convencionais" a frota com que a aludida permissionária deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;
- 3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

Recife, 30 de maio de 1980.


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA